



# ORDEM DE SERVIÇO

Nº 1272

Internacional  Interestadual  Local

Cliente: SRA. IOLE DE FREITAS Tel: 9124 2693

294 9186

Visto: Papeleta:

Endereço de apanha: RUA ERMENEGILDO DE BARROS, 60 / 202

Bairro: GLORIA Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Início da embalagem: 10 / 05 / 99 às 9:00 hrs. Término da embalagem 10 / 05 / 99

Retirada: 10 / 05 / 99 em caminhão

Destino: MUSEU PAMPUEIRA Bairro:

Cidade: Tel: SRA. ELIANE Entrega 12 / 05 / 99

Volume estimado: m³ Embarcar:  airvan  liftvan  container

Fazer engradados içamento/ escada peças

Aproveitamento de espaço? Pesar imediatamente após a retirada?

Tipo de embalagem:

Bolha  Caixas novas  Fitolho  Fita plástica  Caixas usadas  Ondulado  Palha

Seda  Engradados  Cobertor  Lambe-lambe  Guarda roupa  Kraff  Pimenta do reino

Obs.: LEVAR CAIXAS DE MADEIRA, LUVAS, GLASSINE

SÃO 3 VIDROS DE 1,90 x 1,30 e ROLOS PARA SER EMBALADO EM PLASTICO BOLHA

E TUBOS:

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PELO CLIENTE

Prezado Cliente,

Esta Ordem de serviço autoriza a execução dos serviços, conforme cláusulas e condições no verso.

Solicitamos o preenchimento do questionário abaixo e assinatura para o bem de seu próprio interesse.

Horário de chegada: 1º dia 8:00H 2º dia 3º dia 4º dia 5º dia

Horário de saída: 1º dia 16:30H 2º dia 3º dia 4º dia 5º dia

Atendimento no escritório: bom ( ) ruim ( )

Embaladores educados: sim ( ) não ( )

Cuidado com a mudança: sim ( ) não ( )

Qualidade do material: boa ( ) ruim ( )

O container foi lacrado na sua presença? ( ) sim ( ) não

OBSERVAÇÕES:

*Assinado Florinda Rodrigues*  
Assinatura

## CONDIÇÕES

- 1) Comunique as suas ordens ao escritório da empresa, por escrito, evitando dá-las verbalmente.
- 2) Pessoal habilitado embalará louças, cristais, etc. e transportará móveis, caixas e demais objetos da mudança. Não nos responsabilizamos quando essas operações não forem realizadas pelos empregados da empresa. Caso qualquer material, como caixas, cobertores, etc., de propriedade da empresa, seja retido pelo cliente, o mesmo deve fazer um depósito correspondente ao valor dos bens rotidos. Quaisquer eventuais carretos suplementares, como seja de recolhimento de material, serão cobrados separadamente.
- 3) Qualquer perda de tempo ocasionada por motivos não imputáveis aos empregados da empresa, correrá por conta do cliente, competindo-lhe entender-se antecipadamente com os responsáveis pelos respectivos edifícios, a fim de orientar-se a respeito dos horários convenientes para mudanças. Compete ao cliente, avisar caso a data marcada para o serviço coincida com as das feiras livres. Outrossim, na hipótese de se acrescentarem quaisquer itens à mudança, fora do combinado, o serviço adicional cobrar-se-á de acordo com as taxas em vigor.
- 4) Quando a entrega dos móveis, máquinas e congêneres não puder ser feita por meio de acesso normal ao lugar do destino, serão cobrados, separadamente, os serviços especializados de içar quaisquer peças por meio de cordas ou outros acessórios.
- 5) A empresa atenderá a qualquer reclamação que seja feita, por escrito, dentro de 3 (três) dias a contar da data de entrega, porém, as reclamações não constituirão justa causa para recusar ou retardar o pagamento.
- 6) Não se responsabiliza a empresa por danos causados a aparelhos, como sejam, máquinas de lavar, geladeiras, radiovitrolas, instrumentos de música, etc., uma vez que estes não sejam entregues em condições de resistirem à trépidação normal do veículo, nem tampouco por estragos que ocorrerem sem sua culpa, como vício intrínseco em abat-jours ressecados, tecidos atacados por traças, móveis com cupim, mofo, etc., assim como em virtude de extravasamento de líquidos. Animais domésticos e plantas (inclusive vasos), somente serão transportados sem garantias, ressalvando-se à empresa, ainda, o direito de recusar por completo tais transportes.
- 7) Nenhuma responsabilidade caberá por prejuízos resultantes de casos fortuitos ou força maior, enchentes ou inundações, tufão, vendaval, assalto à mão armada, revolução, guerra, motim, tumulto, ou qualquer movimento de natureza popular. Nos casos de transportes mútuos não se responsabilizará a empresa, por danos e extravios ocorridos com outras transportadoras.
- 8) Jóias, objetos de valor, relógios, máquinas fotográficas, binóculos, arma de fogo (somente com a devida documentação), documentos e semelhantes, somente serão transportados quando autorizado, expressamente, na Ordem de Serviço e devem ser entregues, contra recibo, ao motorista do caminhão. O não cumprimento desta norma isentará a empresa de qualquer responsabilidade.
- 9) A empresa não se encarrega do transporte ou da guarda de explosivos, inflamáveis e corrosivos. Qualquer declaração falsa ou omissão, neste sentido, importará na responsabilidade do cliente.
- 10) As taxas de mudanças locais devem ser pagas à vista, mediante a entrega dos bens transportados, salvo se houver autorização diversa, anotada na Ordem de Serviço. A cobrança das mudanças interestaduais é feita por ocasião da apanha, salvo quando o crédito for estabelecido antecipadamente, por intermédio de banco ou estabelecimento comercial, ou se o conhecimento indicar "entrega livre". As faturas ou contas de despesas de encaixotamento e despachos marítimos ou aéreos serão cobrados antes do embarque. No caso de qualquer volume não ser despachado por motivo de conveniência do cliente, ou força maior, o pagamento do carreto, seguro e embalagem já efetuados, deverá ser realizado dentro de quinze dias a contar do início dos referidos serviços; em caso de não cumprimento desta norma, os objetos ficarão armazenados e a armazenagem será cobrada conforme o item 12º, a seguir. Os depósitos em dinheiro para as despesas de frete, deverão ser feitos com a antecedência necessária para que sejam atendidas as exigências das Companhias de Transportes.
- 11) Exceto quando o cliente fornecer uma especificação dos objetos, com seus respectivos valores, em tempo hábil e antes do início do serviço, fica expressamente entendido que a responsabilidade da empresa em todas as modalidades do serviço, referente aos objetos em questão, não excederá a R\$ 20,00 / peça.
- 12) As taxas de armazenamento devem ser pagas adiantadas, mensal, trimestral, semestral ou anualmente, sempre na base de período não inferior a trinta dias. Se, todavia, o depositante se atrasar por mais de três meses no pagamento das armazenagens e outras despesas pertinentes, considerar-se-á abandonadas as mercadorias ou bens móveis depositados. Neste caso, a empresa fica, automaticamente e de pleno direito, investida de todos poderes para, em nome do depositante, vender os bens, ou mercadorias depositadas a quem melhor preço oferecer, e para aplicar o produto da venda na liquidação do débito existente, devendo ser o saldo, que por ventura existir a favor do cliente, depositado em seu nome, em estabelecimento bancário. Caso o saldo seja ainda em favor da empresa fica esta autorizada emitir recibo de cobrança pelo saldo referido, contra o depositante.
- 13) Para quaisquer questões judiciais ou extra-judiciais será competente o foro da cidade onde foi emitido o nosso Conhecimento ou a nossa Ordem de Serviço.



# ORDEM DE SERVIÇO

Nº 1271

Internacional  Interestadual  Local

Cliente: SRA. IOLE DE FREITAS Tel:

Visto: Papeleta:

Endereço de apanha: PARQUE DAS LAJE

Bairro: JARDIM BOTANICO Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Início da embalagem: 10 / 05 / 99 às hrs. Término da embalagem 10 / 05 / 99

Retirada: 10 / 05 / 99 em caminhão

Destino: MUSEU DA PAMPULHA Bairro:

Cidade: BELO HORIZONTE Tel: SRSA. ELIANE Entrega 12 / 05 / 99

Volume estimado: m³ Embarcar:  airvan  liftvan  container

Fazer engradados içamento/ escada peças

Aproveitamento de espaço? Pesar imediatamente após a retirada?

Tipo de embalagem:

- Bolha  Caixas novas  Fitolho  Fita plástica  Caixas usadas  Ondulado  Palha
- Seda  Engradados  Cobertor  Lambe-lambe  Guarda roupa  Kraff  Pimenta do reino

Obs.: LEVAR LUVAS, CAIXAS DE MADEIRA, GLASSINE

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO PELO CLIENTE

Prezado Cliente,

Esta Ordem de serviço autoriza a execução dos serviços, conforme cláusulas e condições no verso.

Solicitamos o preenchimento do questionário abaixo e assinatura para o bem de seu próprio interesse.

Horário de chegada: 1º dia 9:00H 2º dia ..... 3º dia ..... 4º dia ..... 5º dia .....

Horário de saída: 1º dia 16:30 2º dia ..... 3º dia ..... 4º dia ..... 5º dia .....

Atendimento no escritório: bom ( ) ruim ( )

Embaladores educados: sim ( ) não ( )

Cuidado com a mudança: sim ( ) não ( )

Qualidade do material: boa ( ) ruim ( )

O container foi lacrado na sua presença? ( ) sim ( ) não

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

*Amivaldo Soares Rodrigues*  
assinatura

## CONDIÇÕES

- 1) Comunique as suas ordens ao escritório da empresa, por escrito, evitando dá-las verbalmente.
- 2) Pessoal habilitado embalará louças, cristais, etc. e transportará móveis, caixas e demais objetos da mudança. Não nos responsabilizamos quando essas operações não forem realizadas pelos empregados da empresa. Caso qualquer material, como caixas, cobertores, etc., de propriedade da empresa, seja retido pelo cliente, o mesmo deve fazer um depósito correspondente ao valor dos bens retidos. Quaisquer eventuais carretos suplementares, como seja de recolhimento de material, serão cobrados separadamente.
- 3) Qualquer perda de tempo ocasionada por motivos não imputáveis aos empregados da empresa, correrá por conta do cliente, competindo-lhe entender-se antecipadamente com os responsáveis pelos respectivos edifícios, a fim de orientar-se a respeito dos horários convenientes para mudanças. Compete ao cliente, avisar caso a data marcada para o serviço coincida com as das feiras livres. Outrossim, na hipótese de se acrescentarem quaisquer itens à mudança, fora do combinado, o serviço adicional cobrar-se-á de acordo com as taxas em vigor.
- 4) Quando a entrega dos móveis, máquinas e congêneres não puder ser feita por meio de acesso normal ao lugar do destino, serão cobrados, separadamente, os serviços especializados de içar quaisquer peças por meio de cordas ou outros acessórios.
- 5) A empresa atenderá a qualquer reclamação que seja feita, por escrito, dentro de 3 (três) dias a contar da data de entrega, porém, as reclamações não constituirão justa causa para recusar ou retardar o pagamento.
- 6) Não se responsabiliza a empresa por danos causados a aparelhos, como sejam, máquinas de lavar, geladeiras, rádiosvitrolas, instrumentos de música, etc., uma vez que estes não sejam entregues em condições de resistirem à trépidação normal do veículo, nem tampouco por estragos que ocorrerem sem sua culpa, como vício intrínseco em abat-jours ressecados, tecidos atacados por traças, móveis com cupim, mofo, etc., assim como em virtude de extravasamento de líquidos. Animais domésticos e plantas (inclusive vasos), somente serão transportados sem garantias, ressaltando-se à empresa, ainda, o direito de recusar por completo tais transportes.
- 7) Nenhuma responsabilidade caberá por prejuízos resultantes de casos fortuitos ou força maior, enchentes ou inundações, tufão, vendaval, assalto à mão armada, revolução, guerra, motim, tumulto, ou qualquer movimento de natureza popular. Nos casos de transportes mútuos não se responsabilizará a empresa, por danos e extravios ocorridos com outras transportadoras.
- 8) Jóias, objetos de valor, relógios, máquinas fotográficas, binóculos, arma de fogo (somente com a devida documentação), documentos e semelhantes, somente serão transportados quando autorizado, expressamente, na Ordem de Serviço e devem ser entregues, contra recibo, ao motorista do caminhão. O não cumprimento desta norma isentará a empresa de qualquer responsabilidade.
- 9) A empresa não se encarrega do transporte ou da guarda de explosivos, inflamáveis e corrosivos. Qualquer declaração falsa ou omissão, neste sentido, importará na responsabilidade do cliente.
- 10) As taxas de mudanças locais devem ser pagas à vista, mediante a entrega dos bens transportados, salvo se houver autorização diversa, anotada na Ordem de Serviço. A cobrança das mudanças interestaduais é feita por ocasião da apanha, salvo quando o crédito for estabelecido antecipadamente, por intermédio de banco ou estabelecimento comercial, ou se o conhecimento indicar "entrega livre". As faturas ou contas de despesas de encaixotamento e despachos marítimos ou aéreos serão cobrados antes do embarque. No caso de qualquer volume não ser despachado por motivo de conveniência do cliente, ou força maior, o pagamento do carreto, seguro e embalagem já efetuados, deverá ser realizado dentro de quinze dias a contar do início dos referidos serviços; em caso de não cumprimento desta norma, os objetos ficarão armazenados e a armazenagem será cobrada conforme o item 12º a seguir. Os depósitos em dinheiro para as despesas de frete, deverão ser feitos com a antecedência necessária para que sejam atendidas as exigências das Companhias de Transportes.
- 11) Exceto quando o cliente fornecer uma especificação dos objetos, com seus respectivos valores, em tempo hábil e antes do início do serviço, fica expressamente entendido que a responsabilidade da empresa em todas as modalidades do serviço, referente aos objetos em questão, não excederá a R\$ 20,00 / peça.
- 12) As taxas de armazenamento devem ser pagas adiantadas, mensal, trimestral, semestral ou anualmente, sempre na base de período não inferior a trinta dias. Se, todavia, o depositante se atrasar por mais de três meses no pagamento das armazenagens e outras despesas pertinentes, considerar-se-á abandonadas as mercadorias ou bens móveis depositados. Neste caso, a empresa fica, automaticamente e de pleno direito, investida de todos poderes para, em nome do depositante, vender os bens, ou mercadorias depositadas a quem melhor preço oferecer, e para aplicar o produto da venda na liquidação do débito existente, devendo ser o saldo, que por ventura existir a favor do cliente, depositado em seu nome, em estabelecimento bancário. Caso o saldo seja ainda em favor da empresa fica esta autorizada emitir recibo de cobrança pelo saldo referido, contra o depositante.
- 13) Para quaisquer questões judiciais ou extra-judiciais será competente o foro da cidade onde foi emitido o nosso Conhecimento ou a nossa Ordem de Serviço.



Rua Belisario Pena, 919 - Penha  
21020-010 - Rio de Janeiro - Brasil  
Tel.: (021) 590-2771 Fax.: (021) 590-0271  
e-mail: atlantis@spacenet.com.br

**HOUSEHOLD GOODS DESCRIPTIVE INVENTORY**  
**LISTA DE INVENTÁRIO**

NAME	SRA. IOLE DE FREITAS Nº 1272
ORIGIN:	GLORIA - RW JANEIRO
DESTINATION:	PAMPULHA - MG.

ITEM Nº	ARTICLES	CONDITION AT ORIGIN	EXCEPTION IF ANY AT DESTINATION
01	1 ENG. 1 TAMPO DE VIDRO (OBRA DE ARTE)	BR	
02	1 " " " " " " " " " " " "		
03	1 " " " " " " " " " " " "		
04	1 VOL. 1 TAMPO DE VIDRO (OBRA ARTE)		
05	1 " " " " " " " " " " " "		
06	1 " " " " " " " " " " " "		
07	1 " " " " " " " " " " " "		
08	1 CX. MDIA MATERIAL P/OBRA ARTE		
09	1 VOL. 1 PEDRA PED. (OBRA DE ARTE)		
10	06 VOLUMES PEDRA (OBRA DE ARTE)		
11	1 VOL. MATERIAL P/OBRA DE ARTE		
12	1 CX. MDIA P/OBRA DE ARTE		
13	03 ROLOS DE TELA (DIGO 04 ROLOS)		
14	1 ENG. 1 TAMPO DE VIDRO	PBO.	
15	1 VOL. 1 PEDRA (OBRA DE ARTE)		
16	23 PEDRAS (OBRA DE ARTE)		

REMARKS / OBSERVAÇÕES:

NOMENCLATURA DOS SÍMBOLOS			
BR - quebrado (broken)	L - solto (loose)	SC - arranhado (acatched)	1) no braço (arm)
BU - queimado (burned)	MI - mofado (mildewed)	WR - empenhado (warped)	6) na perna (leg)
C - rachado (cracked)	MO - com traças (moth damage)	WE - molhado (wet)	7) atrás (rear)
CH - lascado (chipped)	PBO - emb. p/proprietário (packed by owner)	SO - manchado (solled)	8) à direita (right)
D - amassado (dented)	R - roçado (rubbed)	T - rasgado (torn)	9) do lado (side)
F - desbotado (faded)	RU - enferrujado (rusted)	W - bichado (worm eaten)	10) em cima (top)

**IMPORTANT NOTICE**  
THIS IS AN INVENTORY AND DESCRIPTION OF YOUR SHIPMENT AT ORIGIN AND DESTINATION, ALL CLAIMS FOR MISSING ITENS AND EXTERIOR DAMAGE ARE TO BE SUPPORTED BY EXCEPTION NOTED ABOVE.

**IMPORTANTE**  
ESTE É UM INVENTÁRIO E DESCRIÇÃO DA SUA MUDANÇA NA ORIGEM E NO DESTINO. QUALQUER RECLAMAÇÃO POR FALTA OU AVARIA EXTERNA DEVE SER ANOTADA NAS "OBSERVAÇÕES" ACIMA.

"I have checked all the items listed and numbered \_\_\_\_\_ to \_\_\_\_\_ inclusive and acknowledge that is a true and complete list of the goods tendered and of the good received".  
"Verifiquei todos os itens numerados de \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ inclusive e confirmo ser uma lista fiel do conteúdo e das condições da mudança".

AT ORIGIN	ATLANTIS (Signature)	DATE	10/5	AT DESTINATION	AGENT (Signature)	DATE
	OWNER/PROPRIETÁRIO (Signature)	DATE	10-5-99		OWNER/PROPRIETÁRIO (Signature)	DATE

Ariscado Rosendo Chabrigues